



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

Fixa o valor nominal do Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dezesseis de Novembro, no uso de suas atribuições legais e, com base nas Leis Municipais 3.659/2025 e 3.667/2026,

DECRETA

Art. 1º - O Valor nominal do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara, para o ano de 2026 é fixado nos seguintes valores:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 15.585,03
- II – Vice-prefeito: R\$ 6.867,69
- III – Secretários Municipais: R\$ 6.828,73
- IV – Vereadores: R\$ 5.213,00
- V – Presidente da Câmara: R\$ 6.776,90

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2026.

Sala da Presidência, 12 de Janeiro de 2026


João Batista de Moura Arce

Presidente

